

PORTARIA Nº 077/2016-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 136, combinado com os incisos VIII e XIV do artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de maio de 2016, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de maio de 2016, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 124,43 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º maio de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de abril de 2016.

ADILSON GARCIA RÚBIO

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/05/2016 A 31/05/2016

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

1999 C.M. 3,9146 3,9146 3,9146 3,9146 3,9146 3,9146 3,9146 3,9146 3,9146 3,9146 3,9146 3,9146

JUROS 236,19 233,81 230,48 228,13 226,11 224,44 222,78 221,21 219,72 218,34 216,95 215,35

2000 C.M. 3,5942 3,5942 3,5942 3,5942 3,5942 3,5942 3,5942 3,5942 3,5942 3,5942 3,5942 3,5942

JUROS 213,89 212,44 210,99 209,69 208,20 206,81 205,50 204,09 202,87 201,58 200,36 199,16

2001 C.M. 3,2583 3,2338 3,2180 3,2069 3,1816 3,1460 3,1324 3,0871 3,0380 3,0108 2,9995 2,9566

JUROS 197,89 196,87 195,61 194,42 193,08 191,81 190,31 188,71 187,39 185,86 184,47 183,08

2002 C.M. 3,0010 3,0000 3,0000 3,0100 3,0151 3,0010 3,0000 3,0141 3,0775 3,0000 3,0010 3,0107

2002 C.M. 2,9343 2,9289 2,9236 2,9182 2,9129 2,8948 2,8629 2,8141 2,7575 2,6939 2,6246 2,5187

JUROS 181,55 180,30 178,93 177,45 176,04 174,71 173,17 171,73 170,35 168,70 167,16 165,42

2003 C.M. 2,3797 2,3171 2,2679 2,2324 2,1960 2,1871 2,2017 2,2172 2,2215 2,2079 2,1849 2,1754

JUROS 163,45 161,62 159,84 157,97 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00

2004 C.M. 2,1651 2,1522 2,1351 2,1122 2,0928 2,0690 2,0392 2,0133 1,9905 1,9648 1,9554 1,9451

JUROS 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00

2005 C.M. 1,9293 1,9193 1,9130 1,9053 1,8867 1,8771 1,8818 1,8904 1,8980 1,9131 1,9156 1,9035

JUROS 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00

2006 C.M. 1,8973 1,8959 1,8824 1,8835 1,8921 1,8917 1,8845 1,8720 1,8688 1,8611 1,8567 1,8418

JUROS 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00

2007 C.M. 1,8314 1,8265 1,8187 1,8146 1,8106 1,8081 1,8052 1,8005 1,7939 1,7693 1,7488 1,7358

JUROS 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00

2008 C.M. 1,7178 1,6929 1,6763 1,6699 1,6583 1,6400 1,6097 1,5798 1,5623 1,5683 1,5627 1,5458

JUROS 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00

2009 C.M. 1,5447 1,5516 1,5514 1,5535 1,5666 1,5660 1,5632 1,5682 1,5783 1,5768 1,5729 1,5735

JUROS 88,00 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00

2010 C.M. 1,5724 1,5742 1,5585 1,5416 1,5320 1,5210 1,4975 1,4925 1,4892 1,4730 1,4569 1,4421

JUROS 76,00 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00

2011 C.M. 1,4197 1,4143 1,4005 1,3872 1,3788 1,3720 1,3718 1,3736 1,3743 1,3660 1,3558 1,3504

JUROS 64,00 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00

2012 C.M. 1,3446 1,3468 1,3427 1,3418 1,3343 1,3209 1,3089 1,3000 1,2805 1,2642 1,2532 1,2571

JUROS 52,00 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00

2013 C.M. 1,2539 1,2457 1,2419 1,2394 1,2355 1,2363 1,2324 1,2231 1,2213 1,2157 1,1995 1,1919

JUROS 40,00 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00

2014 C.M. 1,1886 1,1805 1,1758 1,1659 1,1488 1,1437 1,1489 1,1562 1,1625 1,1619 1,1616 1,1548

JUROS 28,00 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00

COEFICIENTE 20,00 21,00 22,00 23,00 24,00 25,00 26,00 27,00 28,00 29,00 30,00 31,00 32,00

2015 C.M. 1,1418 1,1375 1,1299 1,1239 1,1105 1,1004 1,0960 1,0886 1,0823 1,0780 1,0629 1,0445

JUROS 16,00 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00

2016 C.M. 1,0322 1,0277 1,0122 1,0043 1,0000

JUROS 4,00 3,00 2,00 1,00 0,00

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9e0232d6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar